



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria Presidência da República - Casa Civil nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 27 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea "a", do inciso I do artigo 57 do Decreto nº 12.102, de 08 de julho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.681.882/0001-06, sediada no SAAN, Qd. 02, Lote 1160, sala 201, Entrada "A" em Brasília/DF - CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127633/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRESSÃO** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da composição do BDI incidente sobre Materiais de Reposição, o que equivale a 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, caput, da Lei 8666, de 1993, conforme planilha orçamentária atualizada anexa a este instrumento.

1.1.2. A supressão de 0,36% (trinta e seis centésimos por cento) equivale ao valor mensal de -R\$ 2.064,34 (dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e corresponde ao valor anual de -R\$ 24.772,08 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos).

1.1.3. O presente termo aditivo terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 574.684,27 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.896.211,19

(seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil duzentos e onze reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de fornecimento de mão de obra	Mês	12	394.285,61	4.731.427,28
2	Materiais de reposição	Mês	12	93.669,43	1.124.033,14
3	Serviços sob demanda	Mês	12	52.061,30	624.735,54
4	Serviço de gerenciamento de demandas de manutenção e ativos	Mês	12	16.496,99	197.963,83
5	Serviços contínuos de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva, e corretiva dos Chillers, com fornecimento de peças de reposição mediante ressarcimento.	Mês	12	18.170,95	218.051,40
TOTAL DO SERVIÇO				574.684,27	6.896.211,19

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 339037-04

Plano Orçamentário: 0005

Nota de Empenho: 2026NE000020.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, após lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 29/01/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Airton Araújo de Andrade, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57325475** e o código CRC **DA0CCE96**.

Referência: Processo nº 12600.127633/2019-01.

SEI nº 57325475